

PORTARIA N. 097, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 – DF.

O Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Foro da Comarca de Sombrio, Excelentíssimo Senhor EVANDRO VOLMAR RIZZO, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei etc...

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Escrivã de Paz de Balneário Gaivota para “suspensão das atividades no dia 14/11/2019 para que seja feita a mudança do acervo para nova sala, situada na Rua Vidal Ramos, número 714, Bairro Praia da Gaivota”;

CONSIDERANDO que, na forma indicada no CNUJ/SC, em seu artigo 94 – A, “a suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral da Justiça”.

RESOLVE:

AUTORIZAR a suspensão do expediente da Escrivania de Paz de Balneário Gaivota/SC no dia 14 de Novembro de 2019. Esta Portaria deverá ser publicada na comarca, na sede do ofício, e pela secretaria do foro diretamente no histórico da serventia, com o concomitante envio automático de mensagem ao setor responsável pela comunicação institucional do poder judiciário, conforme disposto no parágrafo único do artigo 94 – A do CNUJ/SC.

Cumpra-se.

Evandro Volmar Rizzo,  
Juiz de Direito e Diretor do Foro<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Direção do Foro da Comarca de Sombrio/SC, Rua Edílio Antônio da Rosa, n. 974, Bairro Centro, Sombrio/SC, telefone (48) 3533-6731, e-mail [sombrio@tjsc.jus.br](mailto:sombrio@tjsc.jus.br).